



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Desafeta área de terra de propriedade do município de São João e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuartz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso institucional o seguinte imóvel urbano de propriedade do município de São João: Lote 01, da Quadra 9, do Loteamento Residencial Jardim América II, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de 4.235,00 m² (quatro mil e duzentos e trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado no CRI de São João sob nº 9.230, com frente para as Ruas das Begônias, Antônio Vitalli e Abílio Bernardo Vendrusculo, com as seguintes confrontações: NORTE: Confronta-se com a Rua Abílio Bernardo Vendrusculo, com distância de 84,70 metros; LESTE: Confronta-se com os Lotes nº 2 e 7, com distância de 50,00 metros; SUL: Confronta-se com a Rua Antônio Vitalli, com distância de 84,70 metros e; OESTE: Confronta-se com a Rua das Begônias, com distância de 50 metros.

Art. 2º Após a desafetação fica autorizada a subdivisão em Lotes da área descrita no art. 1º em 10 lotes, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – Lote 01, da Quadra 09, com área de 517,50 m², com as seguintes confrontações: Norte – com a Rua Abílio Bernardo Vendrusculo, com distância de 20,70 metros e azimuth de 94°20'20"; Leste – com o Lote 01-A, com distância de 25,00 metros e azimuth de 184°20'20"; Sul – com o Lote 01-E, com distância de 20,70 metros e azimuth de 274°20'20"; e Oeste – com a Rua das Begônias, com distância de 25,00 metros e azimuth de 4°20'20".

II – Lote 01-A, da Quadra 09, com área de 400,00 m², com as seguintes confrontações: Norte – com a Rua Abílio Bernardo Vendrusculo, com distância de 16 metros e azimuth de 94°20'20"; Leste – com o Lote 01-B, com distância de 25 metros e azimuth de 184°20'20"; Sul – com o Lote 01-F, com distância de 16,00 metros e azimuth de 274°20'20"; e Oeste – com o Lote 01, com distância de 25,00 metros e azimuth de 4°20'20".

III – Lote 01-B, da Quadra 09, com área de 400,00 m², com as seguintes confrontações: Norte – com a Rua Abílio Bernardo Vendrusculo, com distância de 16 metros e azimuth de 94°20'20"; Leste – com o Lote 01-C, com distância de 25 metros e azimuth de 184°20'20"; Sul – com o Lote 01-G, com distância de 16,00 metros e azimuth de 274°20'20"; e Oeste – com o Lote 01-A, com distância de 25,00 metros e azimuth de 4°20'20".

IV – Lote 01-C, da Quadra 09, com área de 400,00 m², com as seguintes confrontações: Norte – com a Rua Abílio Bernardo Vendrusculo, com distância de 16 metros e azimuth de 94°20'20"; Leste – com o Lote 01-D, com distância de 25 metros e azimuth de 184°20'20"; Sul –

ban

com o Lote 01-H, com distância de 16,00 metros e azimute de 274°20'20"; e Oeste – com o Lote 01-B, com distância de 25,00 metros e azimute de 4°20'20".

V – Lote 01-D, da Quadra 09, com área de 400,00 m², com as seguintes confrontações: Norte – com a Rua Abílio Bernardo Vendrusculo, com distância de 16 metros e azimute de 94°20'20"; Leste – com os Lotes 02 e 07, com distância de 25 metros e azimute de 184°20'20"; Sul – com o Lote 01-I, com distância de 16,00 metros e azimute de 274°20'20"; e Oeste – com o Lote 01-C, com distância de 25,00 metros e azimute de 4°20'20".

VI – Lote 01-E, da Quadra 09, com área de 517,50 m², com as seguintes confrontações: Norte – com o Lote 01, com distância de 20,70 metros e azimute de 94°20'20"; Leste – com o Lote 01-F, com distância de 25,00 metros e azimute de 184°20'20"; Sul – com a Rua Antônio Vitalli, com distância de 20,70 metros e azimute de 274°20'20"; e Oeste – com a Rua das Begônias, com distância de 25,00 metros e azimute de 4°20'20".

VII – Lote 01-F, da Quadra 09, com área de 400,00 m², com as seguintes confrontações: Norte – com o Lote 01-A, com distância de 16,00 metros e azimute de 94°20'20"; Leste – com o Lote 01-G, com distância de 25,00 metros e azimute de 184°20'20"; Sul – com a Rua Antônio Vitalli, com distância de 16,00 metros e azimute de 274°20'20"; e Oeste – com o Lote 01-E, com distância de 25,00 metros e azimute de 4°20'20".

VIII – Lote 01-G, da Quadra 09, com área de 400,00 m², com as seguintes confrontações: Norte – com o Lote 01-B, com distância de 16,00 metros e azimute de 94°20'20"; Leste – com o Lote 01-H, com distância de 25,00 metros e azimute de 184°20'20"; Sul – com a Rua Antônio Vitalli, com distância de 16,00 metros e azimute de 274°20'20"; e Oeste – com o Lote 01-F, com distância de 25,00 metros e azimute de 4°20'20".

IX – Lote 01-H, da Quadra 09, com área de 400,00 m², com as seguintes confrontações: Norte – com o Lote 01-C, com distância de 16,00 metros e azimute de 94°20'20"; Leste – com o Lote 01-I, com distância de 25,00 metros e azimute de 184°20'20"; Sul – com a Rua Antônio Vitalli, com distância de 16,00 metros e azimute de 274°20'20"; e Oeste – com o Lote 01-G, com distância de 25,00 metros e azimute de 4°20'20".

X – Lote 01-I, da Quadra 09, com área de 400,00 m², com as seguintes confrontações: Norte – com o Lote 01-D, com distância de 16,00 metros e azimute de 94°20'20"; Leste – com o Lote 07, com distância de 25,00 metros e azimute de 184°20'20"; Sul – com a Rua Antônio Vitalli, com distância de 16,00 metros e azimute de 274°20'20"; e Oeste – com o Lote 01-H, com distância de 25,00 metros e azimute de 4°20'20".

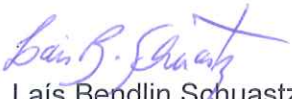
Art. 3º Todos os lotes resultantes da subdivisão, passam a categoria de bens dominicais, ficando autorizada a sua alienação, mediante Concorrência Pública por valores não inferiores a seguinte avaliação:

- I – Lote 01, da Quadra 9, avaliado em R\$ 84.067,87;
- II – Lote 01-A, da Quadra 9, avaliado em R\$ 64.980,00;
- III – Lote 01-B, da Quadra 9, avaliado em R\$ 64.980,00;
- IV – Lote 01-C, da Quadra 9, avaliado em R\$ 64.980,00;
- V – Lote 01-D, da Quadra 9, avaliado em R\$ 64.980,00;
- VI – Lote 01-E, da Quadra 9, avaliado em R\$ 84.067,87;

- VII – Lote 01-F, da Quadra 9, avaliado em R\$ 64.980,00;
- VIII – Lote 01-G, da Quadra 9, avaliado em R\$ 64.980,00;
- IX – Lote 01-H, da Quadra 9, avaliado em R\$ 64.980,00;
- X – Lote 01-I, da Quadra 9, avaliado em R\$ 64.980,00.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2024.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente

